

062/2024-GAB/NGTM, do primeiro período de 13/01/2025 a 27/01/2025 para o novo período de 03/02/2025 a 17/02/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 7 de janeiro de 2025.
ADLER SILVEIRA
Diretor-Geral.

Protocolo: 1156596

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/ARTRAN/PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
RESOLVE:
1º - Fica estabelecido, para fins previstos na legislação estadual, o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF/PA), conforme dispositivo na PORTARIA SEFA nº 708 de 18/12/2024, que fixa o valor da UPF do Estado do Pará para o exercício fiscal de 2025.
2º - O valor da UPF, conforme mencionado no artigo anterior, é de R\$ 4,8013 (Quatro reais e oitocentos e treze milésimo), para o exercício fiscal de 2025, desta forma os valores de taxas e serviços foram autorizados, de acordo com o anexo constante desta PORTARIA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 06 de janeiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Anexo da PORTARIA nº001/2025 - GAB/ARTRAN/PA, de 06 de janeiro de 2025

Índice Utilzado: 4.8013

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM REAL
1	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA FRETES	7,00	R\$ 33,61
2	EMIÇÃO DE CERTIDÕES E ATESTADO	30,00	R\$ 144,04
3	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL	300,00	R\$ 1.440,39
4	REGISTRO DE EMPRESA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	75,00	R\$ 360,10
5	VISTORIA DE VEICULO MICROÔNIBUS E ÔNIBUS DE PEQUENA CAPACIDADE	40,00	R\$192,05
6	VISTORIA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE MÉDIA E ALTA CAPACIDADE	80,00	R\$ 384,10
7	GUARDA DE VEÍCULO MICROÔNIBUS E ÔNIBUS DE PEQUENA CAPACIDADE RETIRADO DE CIRCULAÇÃO (DIÁRIA)	30,00	R\$ 144,04
8	GUARDA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE MÉDIA E ALTA CAPACIDADE	60,00	R\$ 288,08
9	OUTORGA DE CONCESSÃO	3.000,00	R\$ 14.403,90
10	OUTORGA DE PERMISSÃO	3.000,00	R\$ 14.403,90
11	ALTERAÇÃO DE ESQUEMA OPERACIONAL	120,00	R\$ 576,16
12	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PRA TRANSPORTE EM VEICULO MISTO	75,00	R\$ 360,10
13	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO	75,00	R\$ 360,10
14	RECOLHIMENTO DE MULTAS REF. A AUTOS DE INFRAÇÃO	450,00	R\$ 2.160,59
15	EMIÇÃO DE 2A. VIA DE DOCUMENTOS	30,00	R\$ 144,04
16	TRANSFERENCIA DE CONTROLE ACIONÁRIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	2.000,00	R4 9.602,60
17	TAXA DE REGULAÇÃO	55,00	R\$ 264,07
18	NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE	0,00	R\$ 0,00
20	REVISTORIA DE VEICULO MICROÔNIBUS E ÔNIBUS DE PEQUENA CAPACIDADE	48,00	R\$ 230,46
21	REVISTORIA DE VEICULO ÔNIBUS DE MÉDIA E ALTA CAPACIDADE	96,00	R\$ 460,92
23	INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO	15,00	R\$ 72,02
24	VISTORIA DE EQUIPAMENTOS HIDROVIÁRIOS	60,00	R\$ 288,08
36	COMPLEMENTO DE TAXA DE REGULAÇÃO	44,17	R\$ 212,07
37	RECOLHIMENTO DE MULTAS REF. AO SERVIÇO DE AFRETAMENTO NÃO AUTORIZADO PELA ARCON	479,00	R\$ 479,00
38	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA FRETES SÉRIE B	75,00	R\$ 360,10
40	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA FRETES SÉRIE C	7,00	R\$ 33,61
56	RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, COMPLEMENTAR E ALTERNATIVO	75,00	R\$ 360,10
58	RECOLHIMENTO DE MULTA REF.ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	360,00	R\$ 1.728,47
59	TAXA DE REGULAÇÃO ALTERNATIVO ANUAL	513,00	R\$ 2.463,07
60	BOLETO AVULSO	1,00	R\$ 1,00
62	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	2,70	R\$ 2,70
63	RECUSA OU RETARDAMENTO NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES	360,00	R\$ 1.728,47

64	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SERVIÇO CONVENCIONAL	300,00	R\$ 1.440,39
70	OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL- TRANSPORTE COMPLEMENTAR	300,00	R\$ 1.440,39
99	REFERENTE A TAXA DE REGULAÇÃO DE 2014, NÃO EMITIDA POR MOTIVO DE INCONSISTÊNCIA VEICULAR, REGULARIZADA EM 2015	0,00	R\$ 0,00

Protocolo: 1156656

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
RESOLVE:
1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares à servidora:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camila Cardoso Cardias	5921379/3	27/12/2023 a 26/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de janeiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1156434

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
RESOLVE:
1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares à servidora:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rosângela dos Santos Conceição	57225116/3	26/01/2024 a 25/01/2025	17/02/2025 a 03/03/2025 14/07/2025 a 28/07/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de janeiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1156436

PORTARIA Nº 004/2025 - GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
RESOLVE:
1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Gilberto Felipe Barbosa Junior	2018063/5	20/10/2019 a 19/10/2020	03/02/2025 a 04/03/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de janeiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1156442

SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO
REGIONAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SECIR DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto s/n publicado no DOE nº. 35.608, do dia 14/11/2023.
R E S O L V E:
CONCEDER nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 as férias regulamentares aos servidores da Secretária das Cidades e Integração Regional abaixo: